

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 34/SAAEJ/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto dos Desportos de Macau, dr. João Manuel Moutinho Queiroga, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Carlos Manuel Sequeira Macedo e Couto, para elaboração do projecto «Reaproveitamento dos balneários do Tap Seac».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 21/SACTC/95

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 261/95/M, de 18 de Setembro, subdelego na presidente do Instituto de Formação Turística, licenciada Virgínia Maria Trigo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento, conferir posse e receber a prestação do cumprimento de honra;
- b) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais, bem como a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- e) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- f) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- g) Autorizar a apresentação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei;
- h) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

i) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes no Território e no exterior;

j) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que, nos termos legais, resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

l) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa sujeita a prévio ordenamento;

m) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

n) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

o) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto de Formação Turística e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

p) Assinar o expediente dirigido aos Serviços da República, no âmbito das atribuições do Instituto;

q) Autorizar a passagem de certidão de documentação arquivada no Instituto, com exclusão das excepcionadas por lei.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pela presidente do Instituto entre 15 de Setembro de 1995 e a data de entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Augusto Severo Santos*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Declaração

O dr. Afonso Moreira Correia, que desempenha, em comissão de serviço, desde 15 de Setembro de 1993, o cargo de adjunto do Alto-Comissário, renunciou ao mesmo em 23 de Outubro de 1995, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1995, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Adjunto do Alto-Comissário, *Júlio Alberto Carneiro Pereira*.